



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.719, de 1º de março de 2024

Altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

Art. 2º - A [Lei nº 2.195, de 23 de junho de 2015](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - ...

...

II - convocar reuniões do Fórum Municipal de Educação, no mínimo, em 2019 e em 2025, com o objetivo de promover o balanço dos resultados alcançados e a consecução das metas previstas;

...

IV - até o segundo semestre de 2024, constituir comissão para elaborar nova proposta do PME ou suas adequações;

...

VI - em 2025, convocar audiência pública para apresentação do anteprojeto de lei do PME 2025-2034.

...

Art. 8º - O Poder Executivo deverá encaminhar, até 30 de agosto de 2025, o Projeto de Lei que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo - PME 2025-2034.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

LEI 2719/2024
AUTORIA: Poder Executivo

